INDICAÇÃO Nº _____/2020

Indica a colocação de **PLACA PROIBIDO JOGAR LIXO**, em área pública, localizada entre as Ruas 02 e 03, no bairro Parque do café II

Exmo. Sr. Presidente,

Vereador EDUARDO BISPO DA SILVA, nos termos do art.194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor a colocação de placa proibido jogar lixo, em área pública, localizada entre as Ruas 02 e 03, no bairro Parque do café II.

Em visita ao local o vereador recebeu reclamações dos moradores e foi possível constatar a situação reclamada. Solicito providencias no sentido de proceder à colocação de placa proibido jogar lixo na área verde. Pois poderá tornar-se um criadouro de insetos e animais peçonhentos, devido à grande quantidade de lixo que é depositado no local.





Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para atendimento necessário.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 24 de junho de 2020.

EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador-PSDB

Assinado Digitalmente por: CPF 313.951.708-43 Controle: 490224 99c2838bc02ca19a7355e48d26

Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital
O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo

Câmara Municipal de Monte Mor
Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 481/2020

Assinado Digitalmente por EDUARDO BISPO DA SILVA CPF: 313.951.708-43 Matrícula: 122 em 24/06/2020 11:48
Câmara Municipal de Monte Mor, São Paulo - GABINETE EDUARDO BISPO DA SILVA - Controle: 49022499c2838bc02ca19a7355e48d26